



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 13 de abril de 2012

Edição nº 494

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI "R" Nº 26, de 11 de abril de 2012

Altera a legislação que procede à desafetação e autoriza a doação de área ao Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) – Departamento Regional do Paraná.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei altera a legislação que procede à desafetação e autoriza a doação de área ao Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) – Departamento Regional do Paraná.

Art. 2º – A Lei "R" nº 173, de 28 de dezembro de 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º – Ficam desafetados de bens de uso especial para bens de uso dominical os seguintes imóveis, de propriedade do Município de Toledo:

I – lote urbano nº 170, com área de 600,00 m² (seiscentos metros quadrados), da quadra nº 1.375 do Loteamento Centro Industrial Comunitário de Toledo, nesta cidade, Matrícula nº 57.829 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, PR, possuindo as seguintes confrontações:

- a) ao Norte, na extensão de 20,00 metros, com o lote urbano nº 200;
- b) a Leste, na extensão de 30,00 metros, com o lote urbano nº 118;
- c) ao Sul, na extensão de 20,00 metros, com a Avenida Parigot de Souza;
- d) a Oeste, na extensão de 30,00 metros, com a Rua 3 de Outubro.

II – lote urbano nº 200, com área de 600,00 m² (seiscentos metros quadrados), da quadra nº 1.375 do Loteamento Centro Industrial Comunitário de Toledo, nesta cidade, Matrícula nº 57.830 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, PR, possuindo as seguintes confrontações:

- a) ao Norte, na extensão de 20,00 metros, com o lote urbano nº 392;
- b) a Leste, na extensão de 30,00 metros, com o lote urbano nº 118;
- c) ao Sul, na extensão de 20,00 metros, com o lote urbano nº 170;
- d) a Oeste, na extensão de 30,00 metros, com a Rua 3 de Outubro.

Art. 3º – Fica, também, o Município de Toledo autorizado a proceder à doação dos imóveis referidos nos incisos do artigo anterior ao Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) – Departamento Regional do Paraná.

§ 1º – Caberá ao donatário:
I – edificar, nos imóveis

de que tratam os incisos do artigo anterior, instalações de ampliação de seu Centro Integrado de Tecnologia em Toledo, visando à implantação e ao funcionamento do Instituto SENAI de Tecnologia de Alimentos (IST);
..."

Art. 3º – O prazo para o cumprimento do encargo estabelecido no inciso I do § 1º do artigo 3º da Lei "R" nº 173/2009, com a redação dada pelo artigo anterior, será de três anos, a contar da publicação desta Lei.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogados os incisos II e III do § 1º do artigo 3º da Lei "R" nº 173, de 28 de dezembro de 2009.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2012.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

LEI "R" Nº 27, de 11 de abril de 2012

Institui o "Programa de Incentivo à Criação de Incubadoras de Ideias e Parques Tecnológicos em Toledo".

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei institui o "Programa de Incentivo à Criação de Incubadoras de Ideias e Parques Tecnológicos em Toledo".

Art. 2º – Fica instituído o "Programa de Incentivo à Criação de Incubadoras de Ideias e Parques Tecnológicos em Toledo", de caráter continuado e permanente e de natureza educacional, com o objetivo de garantir às Universidades públicas e privadas instaladas em Toledo e a seus alunos ambiente adequado e condições básicas para inovação, desenvolvimento e criação de novos produtos e novas empresas, objetivando estimular a geração de emprego e renda no Município de Toledo.

Art. 3º – O Programa a que se refere o artigo anterior será operacionalizado pela Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo do Município, complementado pelas informações e critérios estabelecidos por esta Lei.

Art. 4º – O "Programa de Incentivo à Criação de Incubadoras de Ideias e Parques Tecnológicos em Toledo" constitui-se de ações educativas e socioeconômicas, tendo como alvo atender as condições estabelecidas no artigo 2º desta Lei.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 13 de abril de 2012

Edição nº 494

Página 2

Art. 5º – Para a execução do Programa instituído por esta Lei, fica o Executivo municipal autorizado a outorgar às Universidades participantes do Programa a permissão de uso de bens móveis e equipamentos integrantes do patrimônio público municipal, mediante convênio a ser firmado entre o Município e as Universidades.

Art. 6º – As etapas de implantação do Programa serão:

- I – primeira etapa: implantação das incubadoras de ideias;
- II – segunda etapa: implantação de pré-incubadoras;
- III – terceira etapa: implantação do parque tecnológico, o qual contemplará a primeira e a segunda etapas.

Art. 7º – Deverá ficar estabelecido e determinado no convênio que, para o bom funcionamento do Programa, o Município fornecerá, através de permissão de uso, o mobiliário e equipamentos, enquanto que as Universidades deverão viabilizar o necessário espaço físico, a manutenção do local, incluindo a limpeza e a segurança, sendo que quaisquer outras despesas, como consumo de água e energia elétrica, acesso à internet e outras, serão custeadas pelas Universidades.

Art. 8º – Será constituída Comissão para efetuar o acompanhamento das Incubadoras de Ideias, a qual será formada por representantes do Município, das Universidades, da Associação Comercial e Empresarial de Toledo (ACIT) e do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Paraná (SEBRAE/PR).

Art. 9º – Eventuais disposições complementares necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei serão estabelecidas em Regulamento.

Art. 10 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2012.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 806, de 12 de abril de 2012

Altera o Decreto nº 524/2011, que nomeia os integrantes do Conselho de Administração da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo (EMDUR).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua o Estatuto da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo (EMDUR),

aprovado e consolidado pelo Decreto nº 796, de 28 de março de 2012,

DECRETA:

Art. 1º – O Decreto nº 524, de 28 de fevereiro de 2011, que nomeia os integrantes do Conselho de Administração da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo (EMDUR), passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º – ...

I – Ione Janete Bernhard, Secretária do Planejamento Estratégico, como Presidente;

...

III – Ari José Kliemann, Secretário de Infraestrutura Rural;

...

V – Michelle Francini Bottin, Diretora-Executiva da Funtec;

...”

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 12 de abril de 2012.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 167, de 11 de abril de 2012

Exonera, a pedido, servidoras públicas municipais de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua a alínea “a” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam exoneradas, a pedido, as seguintes servidoras públicas do Município de Toledo:

I – **Margarete Terezinha Kaefler**, do cargo de Auxiliar em Serviços Gerais I, Grupo Ocupacional A-1, a contar de 9 de abril de 2012, conforme Requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 11.535, de 5 de abril de 2012;

II – **Caroline Hoffelder**, do cargo de Assistente em Desenvolvimento Social I, Grupo Ocupacional B-2, a contar desta data, conforme Requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 11.768, de 9 de abril de 2012.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2012.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LUIZ GILBERTO BIRCK
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 13 de abril de 2012

Edição nº 494

Página 3

PORTARIA Nº 168, de 11 de abril de 2012

Exonera, a pedido, **Rosangela Bertoldo** do cargo em comissão de Coordenadora de Cursos de Artes, com lotação na Secretaria da Cultura do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município, o inciso II do artigo 45 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e a Lei nº 2.049/2010,

considerando a solicitação contida no Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 11.678, de 9 de abril de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica exonerada, a pedido, **Rosangela Bertoldo** do cargo em comissão de Coordenadora de Cursos de Artes, com lotação na Secretaria da Cultura do Município de Toledo, a contar de 10 de abril de 2012.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2012.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 169, de 11 de abril de 2012

Exonera, a pedido, **Afonso Simch** do cargo em comissão de Assessor Jurídico do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município e o inciso II do artigo 45 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a solicitação contida no Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 12.086, desta data,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica exonerado, a pedido, **Afonso Simch** do cargo em comissão de Assessor Jurídico do Município de Toledo, a contar de 12 de abril de 2012.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2012.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 170, de 11 de abril de 2012

Nomeia **Valdair Alberton Baggio** no cargo em comissão de Assessor Jurídico do Município de Toledo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município, o inciso II do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a Lei nº 1.886/2005 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeado **Valdair Alberton Baggio** no cargo em comissão de Assessor Jurídico do Município de Toledo, Símbolo CC-1 da Tabela "C" da Lei nº 1.821/1999, a contar de 12 de abril de 2012, ficando exonerado, na mesma data, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Receita da Secretaria da Fazenda do Município, do qual é ocupante.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2012.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 171, de 11 de abril de 2012

Nomeia **Jaldir Anholeto** no cargo em comissão de Diretor do Departamento de Receita da Secretaria da Fazenda do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município, o inciso II do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a Lei nº 1.886/2005 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeado **Jaldir Anholeto** no cargo em comissão de Diretor do Departamento de Receita da Secretaria da Fazenda do Município de Toledo, Símbolo CC-2 da Tabela "C" da Lei nº 1.821/1999, a contar de 12 de abril de 2012.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2012.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 13 de abril de 2012

Edição nº 494

Página 4

PORTARIA Nº 172, de 11 de abril de 2012

Nomeia **Begair Salete Ruthes** no cargo em comissão de Secretária da Saúde do Município de Toledo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município, o inciso II do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a Lei nº 1.886/2005 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeada **Begair Salete Ruthes** no cargo em comissão de Secretária da Saúde do Município de Toledo, Símbolo CC-1 da Tabela "C" da Lei nº 1.821/1999, a contar de 12 de abril de 2012, ficando exonerada, na mesma data, do cargo em comissão de Coordenadora de Atenção Básica – Estratégia Saúde da Família, com lotação na Secretaria da Saúde do Município, do qual é ocupante.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2012.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 173, de 11 de abril de 2012

Designa servidor municipal para o exercício de função gratificada na administração direta do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua o inciso X do **caput** do artigo 20 da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.054/2011,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica designado **Afonso Simch** para exercer, a contar de 12 de abril de 2012, na Assessoria Jurídica do Município, funções de assessoramento e direção de atividades e serviços técnicos, com gratificação correspondente à FG 10, nos termos do inciso X do **caput** do artigo 20 da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.054, de 25 de fevereiro de 2011.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2012.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 174, de 12 de abril de 2012

Exonera, a pedido, **Soneiva Luiza Feix Dias de Souza** do cargo de Professor II T20.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua a alínea "a" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a solicitação formulada através do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 11.889, de 10 de abril de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica exonerada, a pedido, **Soneiva Luiza Feix Dias de Souza** do cargo de Professor II T20, Grupo Ocupacional B-8, a contar de 16 de abril de 2012.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 12 de abril de 2012.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LUIZ GILBERTO BIRCK
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS **AVISO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 103/2012

OBJETO: Contratação de empresa para execução global (material e mão de obra) dos serviços de construção do Museu Histórico de Toledo, na Rua Guarani esquina com a Cristo Rei, na Vila Becker, neste município de Toledo – PR, conforme orçamento, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, projeto, Contrato de Repasse Nº 766857/2011/ MINISTÉRIO DO TURISMO/CAIXA e Ofício nº 645/2012/SR Oeste do Paraná/PR, anexos ao processo licitatório. **DATA DE ABERTURA:** 02 de MAIO de 2012, às 14:00hs. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 1.306.620,37 (um milhão trezentos e seis mil seiscentos e vinte reais e trinta e sete centavos).

TOMADA DE PREÇOS Nº 104/2012

OBJETO: contratação de empresa para execução global (material e mão de obra) dos serviços de: Lote 01: Instalação de conjunto moto-bomba submersa para a rede de abastecimento de água na Linha Vista Alegre – Saneamento Rural, nos termos da Lei Municipal nº 1898, de 31 de maio de 2005, Lei Municipal nº 1991, de 07 de janeiro de 2009 e Lei Municipal nº 2093, de 26 de março de 2012, e conforme orçamento e cronograma físico financeiro, anexos ao processo licitatório. Lote 02: Reforma de um reservatório de água com capacidade para 10.000 litros, modelo taça incluindo: limpeza mecânica interna e externa, pintura interna e externa, transporte, instalação sobre



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 13 de abril de 2012

Edição nº 494

Página 5

base civil na localidade de Linha 14 de Dezembro, neste município de Toledo, conforme orçamento e cronograma físico financeiro, anexos ao processo licitatório. **Lote 03:** Perfuração de Poço Artesiano no Autódromo Municipal de Toledo, neste município de Toledo, conforme orçamento e cronograma físico financeiro, anexos ao processo licitatório. **DATA DE ABERTURA:** 14h00min do dia 03 de MAIO de 2012. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 44.754,00 (quarenta e quatro mil setecentos e cinquenta e quatro reais), sendo: Lote 01: R\$ 17.274,00 (dezesete mil duzentos e setenta e quatro reais); Lote 02: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais); Lote 03: R\$ 25.280,00 (vinte e cinco mil duzentos e oitenta reais).

CONCORRÊNCIA Nº 009/2012

OBJETO: Contratação de empresa técnica especializada para prestação de serviços no aeroporto Municipal Luiz Dalcanale Filho do Município de Toledo-PR, por um período de 06 (seis) meses, sendo a carga horária de 06 (seis) horas semanais, 01 (uma) hora por dia, num total de 24 (vinte e quatro) horas mensais, conforme preconiza a ICA 63-10, visando a realização de serviços de operação EPTA Cat "A" e "C" em horário normal e extraordinário, gerenciamento operacional e dos processos de restabelecimento da EPTA, atendendo as não-conformidades do relatório final de vistoria técnica operacional da EPTA Cat "A" e vistoria técnica EPTA Cat "C" de julho de 2007, emitido pelo CINDACTA II; manutenção preventiva e corretiva de equipamentos

da EPTA pertencentes ao município de Toledo-PR; licenciamento do conjunto de VHF's e NDB's e EPTA junto a ANATEL; elaboração de relatório de conformidade (resolução Anatel nº 303, de 02 de julho de 2002 e emissão da ART, conforme detalhamento no Memorial Descritivo, ANEXO IX. **DATA DE ABERTURA:** 08h30min do dia 17 de MAIO de 2012. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 99.200,00 (noventa e nove mil e duzentos reais).

-O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2012

OBJETO: contratação de empresa especializada em transporte rodoviário para efetuar o transporte de atletas que representam o município de Toledo-PR, em competições esportivas Regionais, Estaduais e Nacionais, Jogos Oficiais do Paraná (Jogos Abertos e Jogos da Juventude do Paraná – Fases Regional e Final, Jogos Colegiais do Paraná, Fases Regional, Macro-Regional e Final) e amistosos das seleções de Toledo por um período de 08 (oito) meses (maio a dezembro de 2012). **DATA DE ABERTURA:** 27 DE ABRIL DE 2012, às 14h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 43.400,00 (quarenta e três mil e quatrocentos reais).

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO - CMDCA

EDITAL Nº 14/2012

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, considerando o disposto na Lei Federal nº. 8.069/1990 e suas alterações e Lei Municipal nº 2.043/2010, Resolução 31/2011, Resolução 01/2012 e Edital 02/2012, que Regulamentam o Processo de Eleição dos Membros do Conselho Tutelar que acontecerá no dia 26 de Abril de 2012, **TORNA PÚBLICO** a composição das Mesas Eleitorais, a seguir:

Mesa Eleitoral do CERTI Coopagro:

Presidente da Mesa: Raquel Cassol da Silva
1º Mesário: Elvis da Silva
2º Mesário: Lívia Cristina Navarrete de Toledo
Secretário: Christiane Karla Spielmann

Mesa Eleitoral do Centro de Eventos Ondy H. Niederauer:

Presidente da Mesa: Clarice Ana Rudieger
1º Mesário: Claudici Marcos Rodrigues da Silva
2º Mesário: Nillia Kelly Simon
Secretário: Isiane Irene Barzotto

Mesa Eleitoral do CRAS IV – Jd. Panorama:

Presidente da Mesa: Elisabete Medeiros Backes
1º Mesário: Patrícia Ganda
2º Mesário: Martha Regina Rhor
Secretário: Magda Ritter

Mesa Eleitoral da Associação de Moradores do Jd. Bela Vista – Jd. Europa:

Presidente da Mesa: Débora Lúcia Shmid Kowalski
1º Mesário: Anna Caroline Milan dos Santos
2º Mesário: Jaqueline Nadir da Silva
Secretário: Sheila Tatiane Covatti

Mesa Eleitoral da Central de Conselhos – Centro:

Presidente da Mesa: Ruth Lemes Palma
1º Mesário: Jean Michel Fagundes Bispo
2º Mesário: Lauana Weschenselder
Secretário: Rosiany Favareto

Toledo, 12 de Abril de 2012.

Rejane Marlene Linck Neumann
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE TOLEDO - CMDI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 03/2012

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Toledo, **convoca todos os Conselheiros Titulares e convida todos os Conselheiros Suplentes e demais interessados**, para a **Reunião Ordinária no dia 18 de Abril de 2012**, às 08:30 horas, na Central dos Conselhos, sito à Rua Sete de Setembro, 1134, Centro. Tendo como pauta:
a) Apreciação e aprovação da Ata 02/2012;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 13 de abril de 2012

Edição nº 494

Página 6

b) Informes da Secretaria Executiva – correspondências recebidas e expedidas;

c) Apresentação do Relatório da Proteção Social Básica da Pessoa Idosa;

d) Apresentação do Relatório de Proteção Social Especial da Pessoa Idosa;

e) Apresentação do Relatório das Instituições de Longa Permanência para Idosos, referente ao primeiro trimestre 2012;

f) Apresentação dos Relatórios de atendimento à Pessoa Idosa realizado pelas Secretarias Municipais (Saúde, Esporte e Lazer, Cultura, Educação, Habitação e Urbanismo), referente ao primeiro trimestre de 2012;

g) Informes Gerais.

Toledo, 12 de Abril de 2012.

Alcido Roque Guth
Presidente do CMDI

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME/TOLEDO, SÍNTESE DOS ATOS DA REUNIÃO ORDINÁRIA / Abril/2012

(Atendimento ao art. 82 da Lei Municipal n.º 2.026/10)

1- Parecer nº 009/2012-CME, de 11/04/2012

- Interessado: Centro Municipal de Educação Infantil Professora Fani Matilde Bilibio

- Assunto: Autorização de Funcionamento da Educação Infantil, modalidade Creche.

- Conselheira Relatora: Marta Leonel Balieiro Kurek.

- Decisão: Aprovado por unanimidade dos Conselheiros presentes.

2- Os Processos nºs 009/12, 010/12, 011/12 e 012/12, apreciados pela Câmara de Educação Básica, foram retirados de Pauta da Sessão Plenária.

3- Aprovados os encaminhamentos em relação ao Centro de Educação Infantil “Construindo o Saber”, nos termos da Ata da Sessão Plenária.

Publique-se.

Toledo, 12 de abril de 2012.

Flávio Vendelino Scherer
Presidente do CME/Toledo

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

José Carlos Schiavinato
Prefeito Municipal

Victor Beal Filho
Secretario de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586
CEP 85900-110
Fone: (45) 3055-8800
Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br
Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.